



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE MÚSICA
DIRETORIA

EDITAL Nº 502/2023/MUSICA-DIR-UFMG

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições, torna público que serão recebidas as inscrições para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Centro de Extensão da Escola de Música da UFMG/ CENEX Música, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme estabelece o Regimento Interno do CENEX Música, considerando o disposto na Resolução do CEPE UFMG nº 06/2020 e de acordo com os termos do presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento da vaga de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Centro de Extensão da Escola de Música da UFMG/ CENEX Música;

1.2. O (A) Coordenador (a) e o (a) Subcoordenador (a) serão docentes em exercício na Unidade, eleitos pelos membros do CENEX, por maioria absoluta de votos, para cumprimento de mandatos desvinculados de 2 (dois) anos, permitida a recondução

1.3. As vigências dos mandatos terão início a partir da emissão da Portaria de nomeação;

1.4. Os votos para eleição do Coordenador e do Subcoordenador serão atribuídos e apurados separadamente;

1.5. A escolha será realizada por escrutínio secreto;

1.6. Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do CENEX Música professores lotados e em exercício na Escola de Música da UFMG;

1.7. O candidatos deverão estar ou terem estado envolvidos na coordenação de alguma ação de extensão nos doze últimos meses antes da eleição;

1.8. O (A) Coordenador (a) e o (a) Subcoordenador (a) serão eleitos pelos membros do CENEX da Unidade.

1.9. Estão aptos a votar os membros do CENEX da Unidade, que não estejam afastados por um dos seguintes motivos:

- I. Licença para tratar de interesses particulares.
- II. Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge.
- III. Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **prazo para inscrições** se iniciará às 08 horas do dia **09 de março de 2023** e se encerrará às 17 horas do dia **23 de março de 2023**;

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail enviado pela chapa dos interessados para a Secretaria Geral da Escola de Música pelo endereço

eletrônico secrgeral@musica.ufmg.br.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia **28 de março de 2023**, no horário das **09 horas às 11 horas**, por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>.

3.2. A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site consultas.ufmg.br, (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 08 de março de 2023.

RENATO TOCANTINS SAMPAIO
Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a) de unidade**, em 08/03/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2131590** e o código CRC **60399568**.

Referência: Processo nº 23072.211158/2023-60

SEI nº 2131590